CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 08/05/09

Roberta Rêgo

FUNCIONÁRIO

DATA 6/10/10

PROJETO DE LEI Nº 61/10

ASSUNTO Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir, ao gabinete do Prefeito, o crédito suplementar de R$ 160.000,00 para reforço dotação consignada no orçamento vigente

VEREADOR:

LEI Nº 3790 DE 25/11/10

DIOM Nº 4551 DE 25/11/10

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

MZA

LEI Nº 3790 **DE** 25 **DE** Novembro **DE 1970.**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal **a abrir,** ao Gabinete do Prefeito, **o crédito** suplementar de Cr$ 160.000,00 para / reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal **autorizado** a abrir, ao Gabinete **do Prefeito, o crédito** suplementar de Cr$160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), **para** reforço da dotação consignada / àquela unidade no vigente Orçamento, a saber:

01.00 - GABINETE DO PREFEITO
01.01 - Gabinete do Prefeito
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0. - Transferências Correntes
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes
3.2.7.5 - Pessoas
2 - Recursos e Educandos Cr$ 160,000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior poderão **ser utilizados** - de acôrdo com o ítem III, do **art.** 43 da **Lei** Federal nº **4.320, de** 17 de março de 1964 - **recursos** provenientes da anulação parcial ou total de dotações consignadas no vigente Orçamento ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria de Planejamento, como a seguir discriminado:

01.00 - GABINETE DO PREFEITO
01.01 - Gabinete do Prefeito
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1. - Pessoal Civil
02.0.0 - Despesas Variáveis
02.02 - Diárias..... Cr$ 2.000,00
02.11 - Salário do Pessoal Temporário.... Cr$ 3.500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo
16.00 - Material de Consumo em Geral, à Conta de Fundos Especiais Cr$ 500,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

MZA

01.00 - Acondicionamento e Transporte
de Encomendas, Cargas e Animais.....Cr$ 500,00
04.00 - Iluminação, Força Motriz e Gás.....Cr$ 250,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos
01.00 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento.....Cr$ 1.000,00
08.00 - Exposições, Congressos e Conferências...Cr$ 1.000,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.3.3 - Salário-Família
01.00 - Pessoal CivilCr$ 4.000,00
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes
3.2.7.5 - Pessoas
1 - Auxílio para Funeral.....Cr$ 9.250,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.4.0 - Material Permanente
08.00 - Mobiliário em Geral.....Cr$ 3.000,00
11.00 - Outros Materiais de uso duradouro.....Cr$ 500,00
02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.3.0.0 - Transferências de Capital
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas
1 - Superintendência Municipal de
Obras e Viação - SUMOV.....Cr$ 134.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de novembro de 1970.

ENGº. JOSÉ WALTER BARBOSA CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Vereador José Batista Barbosa para relatar.
Em 7.IV.70

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 16

À Comissão de Finanças.
Em 6-10-70.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 640
Data 16-10-70

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à consideração de V. Exa. e seus ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao Orçamento Vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 160,000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), para reforço de dotação consignada ao Gabinete do Prefeito.

Referida suplementação justifica-se, face ao custeio às despesas decorrentes, para efeito de pagamento das despesas com educandos, para o ano letivo de 1970.

Por outro lado, cumpre-me também informar, que a cobertura do crédito proposto poderá provar de anulação total ou parcial de dotações consignadas ao Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Planejamento no corrente Orçamento, de conformidade com o disposto no ítem III, parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Confiante de que essa Augusta Câmara saberá, mais uma vez, examinar com elevado espírito público o projeto anexo, e aprová-lo com a presteza que o mesmo requer, renovo a V. Exa. e seus dignos Pares meus protestos de estima e consideração.

Fortaleza, 02 de outubro de 1970.

ENGº JOSÉ WALTER BARBOSA CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.
DR. AGOSTINHO MOREIRA E SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
N E S T A

LAPF/GP.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

640

6-10-70

Fortaleza,

Of. Nº.

PROJETO DE - LEI Nº 61, DE 6 DE 10 DE 1970

Aprovado em 1a discussão
Em 15 / 10 / 970
Heyter Campos
PRESIDENTE

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, ao Gabinete do Prefeito, o crédito suplementar de..... Cr$ 160.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Gabinete do Prefeito, o crédito suplementar de..... Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), para reforço de dotação consignada àquela unidade no vigente Orçamento, a saber:

A Comissão de Redação Fina
Em 3 / 11 / 970

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

01.00 -	GABINETE DO PREFEITO	
01.01 -	Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0 -	Despesas Correntes	
3.2.0.0 -	Transferências Correntes	
3.2.7.0 -	Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.5 -	Pessoas	
2 -	Recursos a Educandos.....Cr$	160.000,00

Art. 2º-Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior poderão ser utilizados - de acôrdo com o item III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 - recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações consignadas no vigente Orçamento ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria de Planejamento, como a seguir discriminado:

Aprovado em 2a discussão
Em 3 / 11 / 70

01.00 -	GABINETE DO PREFEITO	
01.01 -	Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0 -	Despesas Correntes	
3.1.0.0 -	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	
02.00 -	Despesas Variáveis	
02.02 -	Diárias.....Cr$	2.000,00
02.11 -	Salário do Pessoal Temporário.....Cr$	3.500,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo	
16.00 -	Material de Consumo em Geral, à Conta de Fundos Especiais.....Cr$	500,00
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros	
01.00 -	Acondicionamento e Transporte de Encomendas, Cargas e Animais.....Cr$	500,00
04.00 -	Iluminação, Força Motriz e Gás.....Cr$	250,00
3.1.4.0 -	Encargos Diversos	
01.00 -	Despesas Miúdas de Pronto Pagamento.....Cr$	1.000,00
08.00 -	Exposições, Congressos e Conferências..Cr$	1.000,00
3.2.0.0 -	Transferências Correntes	
3.2.3.3 -	Salário-Família	
01.00 -	Pessoal Civil.....Cr$	4.000,00
3.2.7.0 -	Diversas Transferências Correntes.....	

3.2.7.5 - Pessoas
1- Auxílio para Funeral.....Cr$ 9.250,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.4.0 - Material Permanente
08.00 - Mobiliário em Geral.....Cr$ 3.000,00
11.00 - Outros Materiais de uso duradouro....Cr$ 500,00

02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.3.0.0 - Transferências de Capital
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas
1 - Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV.....Cr$ 134.500,00

ARQUIVO DE FORTALEZA

Art. 3º - Êste Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, de de 1970.

José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

Amaury de Castro e Silva
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

José Roberto Silva
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Câmara Municipal de Fortaleza

Dispensado de impressão em 13 / 10 / 70.
Myrtes Campos

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 6 /70

AO PROJETO DE LEI Nº 61 /70 (MENSAGEM Nº 16/70)

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

O projeto de Lei em tela, oriunda da mensagem prefeitural Nº 16/70 tem por objetivo autorizar o Chefe do Poder Executivo da Municipalidade, a abrir adicional ao Orçamento Vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$.160.000,00 (cento e sessenta mil / cruzeiros), para reforço de datação consignada ao Gabinête do Prefeito.

A suplementação é por demais justificavel, visto que se destina a fazer face ao custeio de despesas decorrentes, para efeito de pagamento das despesas com educandos, para o ano letivo de 1970.

Os recursos necessários à cobertura do crédito solicitado, / poderão ser obtidos de conformidade com o ítem III do art. 43 da / Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 - recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações consignadas no vigente Orçamento ao Gabinête do Prefeito e à Secretaria de Planejamento.

São estas as razões apresentadas pelo Sr. Prefeito Municipal em sua mensagem, as quais merecem desta Comissão o devido apoio.

Assim sendo, e, em tais condições, menifestamo-nos pela inteira aprovação deste projeto.

É o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE OUTUBRO DE 1970.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

ARQUIVO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 61/70:

Aprovado
Em 24-11-70

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, ao Gabinete do Prefeito, o crédito suplementar de..... Cr$ 160.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Gabinete do Prefeito, o crédito suplementar de Cr$ 160.000,00 (cinto e sessenta mil cruzeiros), para reforço de dotação consignada/ àquela unidade no vigente Orçamento, a saber:

01.00 - GABINETE DO PREFEITO
01.01 - Gabinete do Prefeito
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes
3.2.7.5 - Pessoas
2 - Recursos e Educandos.....1.Cr$ 160.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior poderão ser utilizados - de acôrdo com o item III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 - recursos provenientes/ da anulação parcial ou total de dotações consignadas no viente Orçamento ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria de Planejamento, como a seguir discriminado:

01.00 - GABINETE DO PREFEITO
01.01 - Gabinete do Prefeito
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis
02.02 - Diárias.....Cr$ 2.000,00
02.11 - Salário do Pessoal Temporário.....Cr$ 3.500,00
3.1.2.0 - Material do Consumo
16.00 - Material de Consumo em Geral, à Conta de Fundos Especiais.....Cr$ 500,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
01.00 - Acondicionamento e Transporte de Encomendas, Cargas e Animais.....Cr$ 500,00
04.00 - Iluminação, Fôrça Motriz e Gás.....Cr$ 250,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos
01.00 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento.....Cr$ 1.000,00
08.00 - Exposições, Congressos e Conferências..Cr$ 1.000,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.3.3 - Salário-Família
01.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 4.000,00

ARQUIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes.....
3.2.7.5 - Pessoas
1 - Auxílio para Funeral.....Cr$ 9.250,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.4.0 - Material Permanente
08.00 - Mobiliário em Geral.....Cr$ 3.000,00
11.00 - Outros Materiais de uso duradouro.....Cr$ 500,00
02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.3.0.0 - Transferências de Capital
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas
1 - Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV.....Cr$ 134.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de novembro de 1.970

PRESIDENTE

RELATOR

C M F

MZA

Of. nº 871

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza, 25 de novembro de 1970.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, ao Gabinete do Prefeito, o crédito suplementar de Cr$ 160.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de elevado aprêço e consideração.

Agostinho Moreira e Silva

Dr. Agostinho Moreira e Silva
PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A